

**ATO TRT GP Nº 477/2012**

João Pessoa, 21 de dezembro de 2012.

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o Protocolo TRT nº 23722/2012,

**R E S O L V E**

Excluir o Juiz **JOSE GUILHERME MARQUES JÚNIOR**, da qualidade de membro do Grupo de Trabalho, composto para adotar as providências necessárias ao cumprimento da Resolução Administrativa nº 1470/2011, do Tribunal Superior do Trabalho, que trata da expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT no âmbito deste Tribunal (**ATO TRT GP Nº 277/2011**), de gestor regional para o Projeto de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT (**ATO TRT GP Nº 331/2011**), bem como da comissão para elaborar proposta de melhoria de funcionamento dos plantões judiciais (**ATO TRT GP Nº 020/2012**).

Dê-se ciência.  
Publique-se no DEJT.

**PAULO MAIA FILHO**  
Desembargador Presidente